



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Tomada de Contas do Presidente do Legislativo Municipal de Soledade
Exercício Financeiro de 2020.
Relatório

Conforme instruções contidas no Artigo 115, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 544/00, apresentamos o relatório minucioso do Administrador Miguel Adones de Campos, referente a Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2020, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2020.

1 - Execução Orçamentária do Exercício

1.1 - Receita

A Lei de Meios para o exercício de 2020 estimou a receita tributária e das transferências previstas na constituição Federal no parágrafo 5º, inciso II do artigo 153 e nos artigos 159 e 159 (Emenda Constitucional nº 25, artigo 29-A) sendo realizado:

TÍTULOS	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	96.344.900,00	104.218.790,55	7.873.890,55
- Receita Tributária	14.746.000,00	15.650.383,97	904.383,97
- Receita de Contribuições	3.220.000,00	4.179.936,69	959.936,69
- Receita Patrimonial	3.132.500,00	3.297.233,64	164.733,64
- Receita de Serviços	732.000,00	361.656,05	-370.343,95
- Transferências Correntes	72.814.400,00	79.303.763,94	6.489.363,94
- Outras Receitas Correntes	1.700.000,00	1.425.816,26	-274.183,74
RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	11.453.000,00	10.304.987,54	-1.148.012,46
- Rec Cont. Intraorçamentaria	11.453.000,00	10.304.987,54	-1.148.012,46
(-) deduções			
RECEITAS DE CAPITAL	6.939.000,00	7.006.773,21	67.773,21
- Operações de Crédito	5.000.000,00	5.033.550,12	33.550,12
- Alienação de Bens	61.000,00	182.966,25	121.966,25
- Amortização de Empréstimos	304.000,00	350.800,83	46.800,83
- Transferências de Capital	1.554.000,00	1.435.126,94	-118.873,06
- Outras Receitas de Capital	20.000,00	4.329,07	-15.670,93
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	10.936.900,00	11.727.707,95	790807,95
(-) Deduções do FUNDEB	9.874.000,00	9.298.567,30	-575.432,70
(-) Outras Deduções	1.062.900,00	2.429.140,65	1.366.240,65
TOTAL	103.800.000,00	109.802.843,35	6.002.843,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

2 - Despesa

A Lei Orçamentária para o Exercício de 2020, nº 4.111/2019 fixou a despesa em R\$ 2.700.000,00 para o Legislativo Municipal. No decorrer do exercício foram abertos créditos adicionais conforme demonstrativo abaixo:

DESPESA FIXADA.....	R\$ 2.700.000,00
Créditos Suplementares.....	R\$ 35.000,00
(-)Reduções dotações.....	R\$ 115.000,00
DESPESA AUTORIZADA.....	R\$ 2.620.000,00

2.1 - Análise da Despesa

A despesa realizada alcançou R\$ 2.215.450,24, importância que se distribui da seguinte forma:

Manutenção das Atividades Legislativas:

Categoria da Despesa	Empenhado no ano	Suplemen-tações	Reduções	Despesa Orçada
Mat.Cons.Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Obras Instalações	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Equipamento Mat. Permanente	22.837,00	5.000,00	0,00	20.000,00
Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Out. Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Vencimentos e Vantagens	1.484.054,45	0,00	0,00	1.503.000,00
Obrigações Patronais	314.649,37	0,00	0,00	400.000,00
Contribuição. Patronal RPPS	13.964,60	0,00	0,00	120.000,00
Out. Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Outras Desp. Var. Pessoal	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Diárias	16.060,00	0,00	40.000,00	60.000,00
Material de Consumo	97.301,39	0,00	0,00	120.000,00
Premiações Culturais	340,00	0,00	0,00	10.000,00
Passagens e Despesas Locomoções	0,00	0,00	25.000,00	35.000,00
Serviços Consultoria	21.167,95	0,00	0,00	30.000,00
Outros Serv.Pessoa Física	6.187,32	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serv.Pessoa jurídica	238.888,16	30.000,00	0,00	240.000,00
Serv. Tecnologia da Informação	0,00	0,00	20.000,00	39.000,00
Contrib. PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL	2.215.450,24	35.000,00	115.000,00	2.700.000,00

Neste demonstrativo ficou evidenciado que o total da despesa empenhada foi de R\$ 2.215.450,24.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Dados sobre a receita efetivamente arrecadada, no exercício anterior (2019),
Receita R\$ 60.612.919,91 .

O limite de gastos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 25, artigo 29-A, para o exercício de 2020, é de R\$ 2.700.000,00. Este Legislativo Municipal, no exercício em tela, teve um total de dispêndio no valor de R\$ 2.215.450,24, que representou 3,66% da receita efetivamente arrecadada em 2019 a qual é apurada os gastos para o Legislativo, ou seja, teve uma despesa equivalente a 82,05 % do limite estabelecido pela citada EC.

GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

A EC nº 25, no seu artigo 29-A, parágrafo 1º, determina que o Legislativo Municipal, não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.

A receita limite correspondente a Câmara de Vereadores para o Exercício de 2020 foi de R\$ 2.700.000,00, e os gastos com folha de pagamento durante o exercício de 2020 foram de R\$ 1.484.054,45. Logo, registra-se que o comprometimento com folha de pagamento representou 54,96 %, cumprindo a exigência da Emenda Constitucional nº 25 de 14/02/2000.

Conforme artigo 29, inciso VII da CF, incluído pelo artigo 2º da EC nº 1, o total dos subsídios dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.

O Município arrecadou R\$ 109.802.843,35 e o valor gasto com subsídios dos Edis representou R\$ 716.042,32, correspondente a 0,65 % da receita.

Lei Complementar nº 101/2000 – LRF

A LC nº 101/2000, artigo 20, inciso III, Alínea “A” fixou em 6% da receita corrente líquida do período como limite de comprometimento com despesas de Pessoal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

A Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2020 foi de R\$ 88.850.129,78, logo, os gastos com pessoal foram de R\$ 1.484.054,45, com comprometimento de 1,67%.

Restos a Pagar (artigo 42 da LF 101/2000)

No exercício de 2020, o Poder Legislativo comprometeu R\$ 27.077,39 de sua receita com pagamento de restos a pagar.

Em 31 de dezembro de 2019, no encerramento do exercício houve restos a pagar inscritos no montante de R\$ 27.077,39, ou seja, foram pagos todos os empenhos inscritos em restos.

Responsabilidade:

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, durante o exercício financeiro de 2020, o Vereador Miguel Adones de Campos.

Era o que cabia informar.

Soledade, RS, 26 de janeiro de 2021.

Ver. Gustavo Luis Baldissera

Presidente do Legislativo – Exercício 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**Relatório e Parecer Sobre as Contas do Presidente do Legislativo Municipal –
Exercício – 2020**

Acompanhamos os trabalhos atinentes ao controle interno do Poder Legislativo do Município de Soledade, cabendo, de início, destacar que:

- a) A Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Soledade, foi criada pela Lei Municipal nº 2666 em 27/12/2000, e seus membros nomeados por intermédio da Portaria nº 001 de 02/01/2003;
- b) A responsabilidade pelo sistema de controle cabe a Administração, nos termos da Constituição da República, artigos 74 a 31 e Lei Municipal nº 2666/2000;
- c) A responsabilidade do controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Carta Magna no & 1º do artigo 74;
- d) A responsabilidade da Unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere a orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

No exercício financeiro de 2020 os trabalhos da Unidade Central de Controle , no que se refere-se ao Poder Legislativo, atingiu as seguintes atividades:

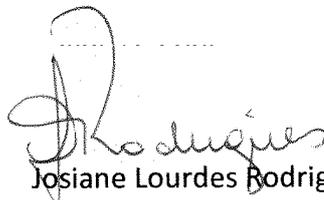


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

- 1)- acompanhamento da execução orçamentária do Legislativo;
- 2)- análise quanto a classificação e utilização dos limites dos créditos orçamentários;
- 3)- verificação de diárias e adiantamentos;
- 4)- verificação no que se refere-se a idoneidade dos documentos e fases da despesa;
- 5)- classificação contábil das contas financeiras e patrimoniais;
- 6)- exame dos limites constitucionais de despesa do Poder Legislativo.

..... Em nossa opinião, diante da atuação do controle interno levados a efeito pelo sistema de controle, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito as contas do Exmo. Presidente do Poder Legislativo, durante o exercício de 2020, representam, adequadamente, em seus valores relevantes a posição em 31 de dezembro de 2020, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Constatamos que houve suficiência de recursos no valor de R\$ 16.785,77, fato que demonstra a situação de equilíbrio financeiro da entidade, restando comprovada a busca do equilíbrio das contas públicas, atendendo o disposto no § 1º do art. 1º da LRF.

Soledade, RS, 26 de janeiro de 2021.



Josiane Lourdes Rodrigues
Sistema de Controle Interno